



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

Telefone(s): 65 3613-7531 / 7533 / 2973 / 7536 / 7534 / 7532

E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício N° : 1212/2018

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018

A Sua Senhoria o Senhor
JOÃO BENEDITO GONÇALVES
ex- Secretário Municipal de Gestão Fazendária de
VÁRZEA GRANDE- MT

ASSUNTO: **Notificação - processo nº 105732/2016 (Auditoria de Conformidade)**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Pedido de Diligência nº 84/2018, realizado pelo Ministério Público de Contas, a Unidade de Instrução deste Tribunal, confeccionou relatório de conformidade complementar com o propósito de delinear, com base nos períodos de titularidade da Secretária de Educação, Cultura e Lazer do município de Várzea Grande, os responsáveis apontados nos achados do relatório de conformidade, titulares da Pasta.

Sendo assim, nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei orgânica TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **CITÁ-LO**, para caso entenda necessário, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas no processo de Auditoria de Conformidade nº 10.573-2/2016, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

DALTEY APARECIDO DIAS
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino
ISAIAS LOPES DA CUNHA

De acordo com a Lei Complementar nº. 269/2007, Art. 61, Inciso I, Junto aos autos nesta data, o presente ofício.
Cuiabá/MT, 30/10/18.

Luciano
Luciano Macaúbas Leite de Campos
Coordenador do Núcleo de Expediente / TCEMT

Mattos 30/10

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

